



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

CNPJ 01.908.288/0001-60

Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás - AL.

Ata nº 03/2023, Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2023.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), às nove horas 19h30, havendo quórum Regimental, com a presença dos Vereadores: Romildo Ferreira da Silva, Wesley Lima da Silva, José Anísio Calixto Lira, José Wagner dos Anjos, Luan Rocha Silva, Elisângela dos Santos, Fábio Batista Feitosa e William Douglas Bezerra da Rocha. Confirmada a presença de oito (08) vereadores, o Sr. Presidente Vereador Romildo Ferreira, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da Sessão Ordinária e colocou em discussão a Ata de nº 02/2023, referente a Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2023, a qual foi retificada, momento em que o vereador José Anísio declara que além da falta de tala, também não tinha maca para facilitar no socorrer ao rapaz acidentado. Retificada, e por todos estarem de acordo, a Ata nº 02/2023 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, solicitou a leitura do Expediente Recebido e das Proposições. De antemão, foram lidos os projetos de Lei nº 02/2023, " que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção sanitária e industrial de origem animal e vegetal, no Município de São Brás" e nº 03/2023, " dispõe sobre autorizar o Município de São Brás a firmar convenio visando a contratação de bens e serviços de forma compartilhada, junto ao Consorcio Intermunicipal do agreste Alagoano", todos oriundos do Executivo Municipal e remetidos ao legislativo em regime de urgência simples; os projetos foram incluídos na Ordem do Dia, de oportuno, o projeto de Lei nº 02/2023 foi posto em discussão, o vereador José Wagner declara ser favorável ao projeto, mas que em termos, a inspeção será feita antes e depois do abate de animais, mas, cadê o matadouro? De acordo com o projeto, esse serviço de inspeção e abate poderá ser por cargos efetivos ou contratados, neste caso, há um concurso público às portas onde essas categorias profissionais podem ser encaixadas. Disse esperar que a partir da aprovação do projeto o Prefeito providenciar o matadouro. Discussão encerrada, projeto aprovado por unanimidade. Depois, em discussão o Projeto de Lei nº 03/2023; José Anísio pergunta quais os benefícios que esse projeto trará para o Município de São Brás, pois só quando o explicarem direito será favorável à sua aprovação. O Vereador Luan diz que se faz necessário a aprovação deste projeto, pois o consorcio tem a ver principalmente com a implantação do matadouro em São Brás. O Vereador Wesley destaca a importância a sua aprovação, porque haverá uma grande demanda de bens e serviços, sendo necessário o consorcio e uma integração entre os Municípios. O Vereador José Wagner fala que o projeto fala de bens e serviços, que bens e serviços são esses, para que seja necessário o